

#### 4º TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CENTRO SERRANO, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno Nº 02/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23544.000377/2022-31, as cláusulas abaixo:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de vaga para a Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Centro Serrano para a participação no programa de gestão para a Coordenadoria Geral de Gestão do Campo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, para o endereço eletrônico: [cpdg.cse@ifes.edu.br](mailto:cpdg.cse@ifes.edu.br)

2.2. O prazo de inscrição é de **08/08/2023 a 09/08/2023**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:



**VAGAS**

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA
1	NAPNE	1	01 dia útil	Parcial	Conhecimento dos sistemas: (SIPAC, SIGRH, Gedoc, Sistec,), uso de planilhas e documentos compartilhados pelo Google, uso de plataformas de vídeo chamada, redação de relatórios e documentos em geral.	Computador ou notebook com acesso aos sistemas de rotina, pacote de internet compatível com execução das atividades, acesso às pastas da rede interna de arquivos do Campus, telefone e WhatsApp, microfone e webcam para reunião em webconferência e local, móveis adequados para o trabalho.



2	Coordenadoria de Biblioteca	02	01 dia útil	PARCIAL	Uso dos sistemas - Sipac, Gedoc, SIGRH, SCDP e, PERGAMUM Boa escrita Básico de Informática, uso de plataformas de vídeo chamada,	Computador ou notebook com acesso aos sistemas de rotina, pacote de internet compatível com execução das atividades, acesso às pastas da rede interna de arquivos do Campus, telefone e WhatsApp, microfone e webcam para reunião em webconferência e local, móveis adequados para o trabalho.
---	-----------------------------	----	-------------	---------	--	--

*\* É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA**

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:



### CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
07/08/2023	Publicação do aditivo (cronograma) no site do Campus Centro Serrano.
08/08/2023 a 09/08/2023	Período de inscrição. A inscrição deverá ser enviada, junto aos documentos exigidos para o endereço eletrônico: <a href="mailto:cpdg.cse@ifes.edu.br">cpdg.cse@ifes.edu.br</a>
10/08/2023	Análise das inscrições e documentações pela comissão local.
11/08/2023	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão do Campus Centro Serrano.
14/08/2023 e 15/08/2023	Recursos referente à divulgação do resultado e solicitação de desistências. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: <a href="mailto:cpdg.cse@ifes.edu.br">cpdg.cse@ifes.edu.br</a> .
16/08/2023	Análise dos recursos pela Comissão Local.
18/08/2023	Publicação do resultado oficial homologado pelo diretor-geral após os recursos. A publicação será feita no site do Campus Centro Serrano.
24/08/2023	Capacitação com os participantes selecionados.
25/08/2023	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
28/08/2023	Habilitação dos servidores habilitados pela Chefia Imediata via sistema PDG.
29/03/2023	Aceite e habilitação pela Chefia Imediata no sistema PDG.
	Conforme organograma definido pela Reitoria.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Santa Maria de Jetibá (ES), 07 de agosto de 2023.

**Comissão Local**  
**Portaria nº 26, de 03/02/2022**

**Renato Chaves Oliveira**  
**Diretor-Geral**  
**Portaria nº 1992, de 23/11/2021**